

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 381/2025

AUTORES: DEPUTADA ANA JÚLIA

EMENTA:

INSTITUI O “DIA DA ESCRITORA PARANAENSE” A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 25 DE NOVEMBRO EM TODO O ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 381/2025

Institui o “dia da Escritora Paranaense” a ser celebrado anualmente no dia 25 de novembro em todo o Estado do Paraná

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Paraná, o “Dia da Escritora Paranaense”, a ser celebrado anualmente no dia **25 de novembro**.

Art. 2º A data passa a integrar o calendário oficial do Estado do Paraná que poderá, dentro da administração pública, promover atividades literárias em espaços públicos de cultura e educação, podendo promover parcerias com entidades culturais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, datado e assinado digitalmente

ANA JÚLIA RIBEIRO
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer e celebrar a contribuição das mulheres na literatura paranaense por meio da criação do Dia da Escritora Paranaense, a ser comemorado em 25 de novembro, data que marca a fundação da Academia Feminina de Letras do Paraná (AFLPR), em 1970.

A criação da AFLPR representou um marco histórico na luta por visibilidade e valorização das mulheres na literatura, num contexto em que a presença feminina era sistematicamente excluída das academias oficiais. Pompília Lopes dos Santos foi a idealizadora da AFLPR, reunindo mulheres de distintas origens e etnias, sempre promovendo a inclusão, a valorização da autoria feminina e o reconhecimento das pioneiras paranaenses, em uma época em que as mulheres não tinham direito a ocupar cadeira na Academia Paranaense de Letras.

Com a criação da AFLPR, as escritoras paranaenses começaram a ser valorizadas no cenário regional, o que resultou, em 1991, Pompília sendo a primeira mulher a ocupar uma cadeira na Academia Paranaense de Letras.

Em 1986 Pompília foi homenageada por esta Assembleia Legislativa, que lhe concedeu o Título de Cidadã Benemérita na Lei 8.250 de 13 de janeiro de 1986. Nascida em 1900, Pompília foi uma figura central no panorama cultural paranaense do século XX.

Além de sua atuação literária, destacou-se também na área social, fundando instituições voltadas à assistência de mulheres em situação de vulnerabilidade e à reintegração social de egressos do sistema prisional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A história e luta de Pompília, em especial a fundação da Academia Feminina de Letras do Paraná, foi de extrema importância para abrir portas para outras mulheres escritoras serem valorizadas na cultura paranaense.

Assim, esta homenagem não apenas valoriza o legado de Pompília Lopes dos Santos, como também promove o reconhecimento contínuo de todas as escritoras paranaenses, passadas e presentes, garantindo um espaço simbólico e institucional de celebração de sua produção e resistência.



DEPUTADA ANA JÚLIA

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 29/05/2025, às 16:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **381** e o código CRC **1C7F4B8F3A6E1DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2972/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 2 de junho de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 381/2025**.

Curitiba, 2 de junho de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 02/06/2025, às 17:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2972** e o código CRC **1C7D4C8C8D9C5CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2974/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 2 de junho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 02/06/2025, às 17:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2974** e o código CRC **1A7D4E8B8A9E5EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1307/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 03/06/2025, às 13:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1307** e o código CRC **1D7A4C8F9B5B9AD**